



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017**

**CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO – FASE 02**

**ADITIVO Nº 07**

O Município de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 94 704 004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, no Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, residente e domiciliado no município de Barra Funda/RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, com sede na Rua Principal s/n, distrito industrial 01, no município de Palmeira das Missões/RS neste ato representada por, **JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**, RG Nº 4.157.273 SSP/SC e CPF nº: 394.132.250-87, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao contrato administrativo nº 41/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2020, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 825324/2015/MDR/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Barra Funda.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidem com esse aditivo.

Barra Funda/RS, 31 de dezembro de 2019.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Contratante

**JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**  
Contratado

Testemunhas:

**Marcia Ludwig Henika**  
027.580.430-50

**Glauca Cotica**  
027.391.590-80